



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 105/09.

Ibiúna, 14 de dezembro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 105/09, desta data, do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada Municipal do Bairro Paiol Grande como Estrada Municipal Boa Esperança J. B., ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of COITI MURAMATSU]
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 114/2009

Recebido em 14 de 12 de 2009

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 14/12/2009

16/3/14

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

11/4/2009

103

PROJETO DE LEI Nº 105. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Paiol Grande”.

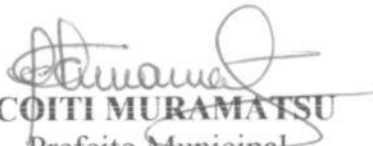
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL ESPERANÇA J.B.**”, a Estrada localizada no Bairro Paiol Grande, que tem seu início na Estrada Municipal Paiol Grande, com 460,00 metros (quatrocentos e sessenta metros) de comprimento e 7,5 metros (sete metros e meio) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

ESTRADA MUNICIPAL
PAIOL GRANDE

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL. BAIRRO DO PAIOL GRANDE
MUNICÍPIO DE IBIUNA SP.

DENOMINAÇÃO. ESTRADA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA J.B.
EXTENSÃO APROXIMADA 460,00 METROS
COM 7,50 METROS DE LARGURA

7,50 M

460,00 M

ESTRADA MUNICIPAL

460,00 M

BOA ESPERANÇA J.B.

18/04



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 114/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de dezembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 114/2009 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PARECER CONJUNTO PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2009
AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de dezembro de 2009, o Projeto de Lei nº. 114/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Paiol Grande".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação à uma estrada municipal que tem início na Estrada Municipal Paiol Grande, que até a presente data não se encontra identificada e denominada. Com a denominação o logradouro identificado em mapa anexo passará a ser "Estrada Municipal Boa Esperança J.B.". Esta Comissão observou que o artigo 1º do projeto em análise consta "Estrada Municipal Esperança J.B.". Sendo assim, indica que na Redação Final seja feita a correção conforme constante no mapa e na mensagem do respectivo projeto.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas juntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social,, quanto as suas competências, exara parecer pela tramitação normal da proposta original, pois com a denominação haverá a regularização dos endereços da localidade.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
28 DE SETEMBRO DE 2010.

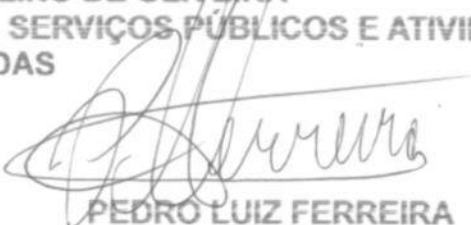

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 114/2009 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2010.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao Projeto de Lei nº. 114/2009 para posterior deliberação.

Ibiúna, 29 de setembro de 2010

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 114/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2010.
Ibiúna, 14 de outubro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 170/2010

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Paiol Grande".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**ESTRADA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA J.B.**" a Estrada localizada no Bairro Paiol Grande, que tem seu início na Estrada Municipal Paiol Grande, com 460,00 metros (quatrocentos e sessenta metros) de comprimento e 7,5 metros (sete metros e meio) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

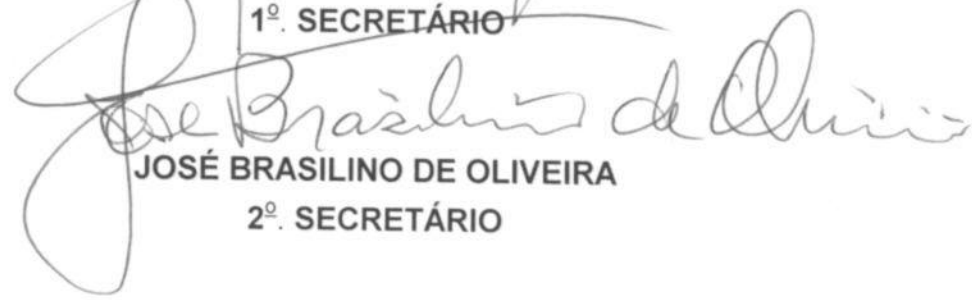
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.


CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 413/2010

Ibiúna, 20 de outubro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 170/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 105, nesta Casa tramitou com o nº. 114/2009 que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Paiol Grande.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 27/10/10

Horário: _____

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 114/2009 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 114/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 170/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 413/2010, de 20 de outubro de 2010.

Ibiúna, 22 de outubro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo